

EDITAL N.º 217/2014

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

Reunião Extraordinária realizada em 27 de junho de 2014

- 1- deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão dos atos administrativos referentes a procedimentos de gestão urbanística durante o período de discussão pública do Plano Diretor Municipal;
- 2- deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente que determinou, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos constantes da alínea b) do n.º 2 do art. 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, submeter a proposta de suspensão parcial do PDM de Benavente e de estabelecimento de medidas preventivas, já apreciada pelo Executivo na sua reunião ordinária de 9 de junho p.p., à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, por se considerar que estão em causa circunstâncias excecionais, resultantes de uma alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, e que em cumprimento do n.º 7 do art. 100.º do citado Decreto-Lei n.º 380/99, sem prejuízo da proposta vir a ser incluída na ordem do dia da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, a respetiva apreciação e deliberação fiquem condicionadas à apresentação de nova deliberação do executivo municipal, resultante da receção e apreciação dos pareceres da CCDRLVT, que foram solicitados para o efeito;
- 3- deliberou por unanimidade, homologar a informação técnica de Planeamento Urbanístico, de 24-06-2014 e, nos termos da mesma, declarar que o licenciamento da totalidade da área edificada existente e de eventuais ampliações estritamente necessárias destinadas à manutenção do uso avícola na Quinta das Necessidades e na parte poente da Quinta da Calada, enquadram-se no n.º 4 do art. 56.º da

proposta de Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente (documento de trabalho de maio de 2014), nas condições temporais definidas, ou seja, até à deslocalização da atividade existente e pelo período máximo de cinco anos, contados da data da entrada em vigor do novo Plano.

Benavente, 30 de junho de 2014.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)